CLIPPING IMPRESSO 26/05/2019



INDICE

- •	JORNAL O DEBATE		
	1.1. DESEMBARGADOR	1	
2.	JORNAL O IMPARCIAL		
	2.1. DESEMBARGADOR	2 -	3
	2.2. EXECUÇÕES PENAIS		
	2.3. JUÍZES	6 -	7
3.	JORNAL O QUARTO PODER		
	3.1. CNJ	8	
4.	JORNAL PEQUENO		
	4.1. ASSESSORIA	9 -	11
	4.2. DESEMBARGADOR	12	
	4.3. INFORMATIVO	13	
	4.4. JUÍZES	14	
	4.5. PRESIDÊNCIA	15	
	4.6. VARA CRIMINAL	16	
	4.7. VARA DA FAMÍLIA	17	

VA - CM.: 68 (1/ X 4 C

Paulo

SEGURANÇA JURÍDICA

Desembargador Froz Sobrinho participa de conferência em São Paulo

O desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho participou, nesta sexta-feira (24), de Conferência sobre Segurança Jurídica, proferida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, na Universidade Nove de Julho (UNINOVE), em São Paulo (SP).

O desembargador Froz Sobrinho, coordenador-geral da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJMA e diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), foi convidado para o evento pelo reitor da UNINOVE, professor Eduardo Storopoli, e pelo diretor do Programa de Mestrado em Direito, professor Dr. André Lemos Jorge.

A iniciativa integra calendário de atividades acadêmi-



cas do Programa de Mestrado em Direito da instituição de ensino, que em edições anteriores, promoveu conferências com os ministros do STF, Luiz Fux, Gilmar Mendes e Dias Toffoli (Presidente).

Entre os convidados es-

tavam presentes advogados, juízes, profissionais atuantes no âmbito da Justiça, professores e estudantes. DIVULGAÇÃO



RAIMUNDO BORGES, DIRETOR DE REDAÇÃO DE O IMPARCIAL, COM LOURIVAL SEREJO

"Mistérios de uma cidade invisível"

Lourival Serejo lança livro na Academia Maranhense de Letras. O título da crônica que dá nome ao livro remete aos 400 anos de histórias, lendas e mistérios de São Luís.

IMPAR

LIVRO

"Mistérios de uma cidade invisível"

Lourival Serejo lança livro na Academia Maranhense de Letras. O título da crônica que dá nome ao livro remete aos 400 anos de histórias, lendas e mistérios de São Luís

escritor, poeta, jurista e membro da Academia Maranhense de Letras, desembargador Lourival Serejo, lançou o livro *Mistérios de uma cidade invisível*, na Academia Maranhense de Letras.

O título da crônica que dá nome ao livro remete aos 400 anos de histórias, lendas e mistérios da cidade de São Luís, fundada em 8 de setembro de 1612. O lançamento reuniu membros da Academia Maranhense de Letras, magistrados, servidores, advogados, jornalistas, familiares e amigos.

O livro reúne 90 crônicas que foram publicadas nos jornais O Estado do Maranhão, **O Imparcial** e o Jornal do Maranhão (da arquidiocese), no período de outubro de 2011 a dezembro de 2017. "A escolha do título desta compilação é uma homenagem à cidade de São Luís, onde resido desde 1969", explica o autor, natural de Viana (MA). A capa do livro expõe tela do pintor maranhense Jesus Santos.

Com a premissa de que "ver o invisível é privilégio de poetas", o escritor mostra nuances de uma cidade onde pairam trajetórias de pessoas ilustres, enigmas e histórias secretas, construídas e vivenciadas durante séculos e gerações. A crônica faz alusão a grandes poetas maranhenses como Ferreira Gullar, José Chagas, Nauro Machado, Bandeira Tribuzzi e Luiz Augusto Cassas e seus olhares perante a cidade.

O autor também desafia o leitor para ver o invisível dessa cidade rica em detalhes e segredos. "Se nos dispusermos a buscar para além da linha de visibilidade, veremos que outra cidade desponta, distinta desta com a qual convivemos", incita Serejo. O autor



RAIMUNDO BORGES, DIRETOR DE REDAÇÃO DE O IMPARCIAL, COM LOURIVAL SEREJO

aconselha, ainda, que "é preciso ter calma e espírito desimpedido dos tormentos diários para procurar a beleza do invisível". "Tanto as realidades como os mistérios de uma cidade – invisíveis ou reais – ficam ao nosso alcance quando um autor possui o dom das duas: o da poesia e o da crônica ao mesmo tempo, caso específico de Lourival Serejo", afirma o escritor e membro da Academia Maranhense de Letras, José Ewerton Neto, autor do prefácio do livro.

O autor e suas obras

O desembargador Lourival Serejo ocupa a cadeira nº 35 da Academia Maranhense de Letras e é membro fundador da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, da Academia Imperatrizense de Letras e da Academia Vianense de Letras. Lourival Serejo publicou mais 22 obras, são elas: Rua

do Porto (1997), O Presépio Queimado (1998), Contribuições ao Estudo do Direito (1998), Do Alto da Matriz (2001), O Baile de São Gonçalo (2002), Do Alto da Matriz, 2ª Edição (2004), Direito Constitucional da Família, 2ª Edição (2004), As Provas Ilícitas no Direito de Família (2004), Na Casa de Antônio Lobo (2006), Na Casa de Clóvis Bevilácqua (2007), A Família Partida ao Meio (2007), Da Aldeia de Maracu à Vila de Viana (2007), A Ética como Paradigma de Ativo Judicial (2010), Formação do Juiz, anotações de uma experiência (2010), Temas e Temáticas Jurídicas (2011), Entre Viana e Viena, 100 crônicas escolhidas (2012), Pescador de Memórias (2013), Aluísio Azevedo Sempre (2013), Novos Diálogos de Direito de Família (2014), Direito Constitucional da Família, 3ª Edição (2014), Direito Eleitoral (2016) e Casablanca (2016).



IMPERATRIZ

Preso suspeito de matar 50 pessoas



"MACARRÃO" CONFESSOU QUE MATOU MAIS DE 50 PESSOAS

Uma operação da Polícia Civil do Estado do Maranhão, através da 10ª Delegacia Regional de Imperatriz, juntamente com a Superintendência de Polícia Civil do Interior (SPCI), por intermédio da equipe de capturas, deu cumprimento ao mandado de prisão expedido pela Vara de Execuções Penais de Imperatriz.

O alvo da ação policial foi Hilton Alves Bonfim, mais conhecido como "Macarrão", de 53 anos, suspeito de ser autor de mais de 50 crimes de homicídio, ocorridos na região tocantina.

Hilton é um indivíduo de altíssima periculosidade, bastante conhecido no meio policial, investigado e já condenado por diversos assassinatos, além de ser suspeito em vários crimes desta natureza que nunca tiveram a autoria comprovada.

Ao ser detido, Hilton confidenciou a equipe que já participou de cerca de cinquenta mortes na região. Hilton foi capturado, levado para a sede da delegacia regional, onde tomou ciência do mandado de prisão, e encaminhado à Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI), onde ficará a disposição da justiça.

Não toque na minha honra

OSMAR GOMES DOS SANTOS

uiz de Direito da Comarca da Iha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

Em tempos de redes sociais – espaço onde as informações circulam com maior liberdade – um tema ganha cada vez mais atenção nos embates no mundo jurídico: a ofensa da honra por aquilo que é dito por profissionais da imprensa. Vive-se uma dicotomia entre a garantia constitucional da liberdade de expressão, o livre exercício da atividade profissional, a garantia do sigilo da fonte frente à mera subjetividade da honra do que alega ofensa a sua pessoa.

"Data máxima vênia", repercutiu mal a atitude recente do ministro Dias Toffoli de determinar abertura de inquérito para apurar notícias jornalísticas e supostos ataques à honra de ministros da suprema corte. Além de extrapolar suas prerrogativas funcionais, haja vista competência da Procuradoria Geral da República, a medida gerou uma avalanche de críticas de vários setores da sociedade, inclusive dentro do próprio STF.

No mundo concreto, o que já se verifica é que milhares de ações começam a ocupar espaços do Judiciário

para discutir se a divulgação de notícias ofende ou não a honra de terceiros. De forma particular, vejo com certa reserva quando esse alguém é servidor público, investido na função de conduzir a coisa pública e, portanto, tem sua conduta sujeita a cobranças, opiniões e críticas.

O agente público não está acima da lei e jamais deve atuar de forma a atentar contra a liberdade de imprensa, não importa a posição que ele ocupe no âmbito dos poderes constituídos. Incomoda constatar a forma como alguns servidores vêm lidando com esses profissionais, abrindo fogo em ações judiciais em razão das publicações nos mais diversos veículos de comunicação.

Como afirmar que a honra pessoal, privada, de pessoa pública está sendo atacada quando o que se noticia é algo relacionado à sua função como gestor? Ali, ele se investe na qualidade de representante de um segmento da sociedade? Posição esta, diga-se, que deve guardar integral compatibilidade com os princípios constitucionais, a ética e a moral que a nação anseia. A atuação do agente na qualidade de representante público diz respeito diretamente à coletividade.

A medida do ministro e tantas outras vistas recentemente seriam prenúncio de que tempos sombrios estão aportando novamente no país? Retorno da censura prévia? Bom, defendo que não há espaço para tais práticas em nossa democracia. Creio que passamos por um momento de ajustamento no comportamento social, face intensas mudanças tecnológicas que impactam as relações cotidianas.

A liberdade de expressão tem sido reiteradamente confirmada em encontros internacionais, fazendo nascer tratados, atas, cartas, a exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, Convenção Interamericana de Direitos Humanos, Declaração de Chapultepec, Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão, dentre outros. As normativas contidas nesses escritos encontram integral guarida em nossa Constituição.

"A censura prévia, a interferência ou pressão direta ou indireta sobre qualquer expressão, opinião ou informação por meio de qualquer meio de comunicação oral, escrita, artística, visual ou eletrônica, deve ser proibida por lei. As restrições à livre circulação de ideias e opiniões, assim como a imposição arbitrária de informação e a criação de obstáculos ao livre fluxo de informação, violam o direito à liberdade de expressão", diz trecho da De-

claração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão.

Decerto que se deve separar o joio do trigo, como ocorre em toda profissão. Mas entendo que cada mercado constitui elementos suficientes para uma espécie de triagem, algo como seleção natural, onde somente aqueles probos, corretos e competentes perduram e constroem uma carreira. Não é assim em toda atividade profissional?

O que não parece razoável é exercer uma espécie de controle externo sobre uma atividade lícita, resguardada constitucionalmente. Não obstante, a Carta Magna vai no sentido oposto, ao destinar à imprensa a "vigilância" sobre o Estado e a própria sociedade. A imprensa é a garantia da transparência, pilar de moralidade encravado no seio da administração pública.

Não creio que profissionais de imprensa, que passaram anos pelo crivo de uma faculdade, tal como outros profissionais – médicos, advogados, magistrados, engenheiros, professores, enfermeiros – se sujeitem a redigir um texto com finalidade espúria de atacar e prejudicar alguém. Se o único fim fosse este, entendo que há mecanismos diante das novas tecnologias para que esse mal profissional o fizesse sem, digamos, "dar sua cara a tapas".

Ademais, ressalto que erros podem ser cometidos, como em qualquer outra atividade, oportunidade em que tais profissionais podem responder pelos seus desvios. Em regra, a imprensa busca ouvir a outra parte. Ainda que em algumas vezes isso não ocorra, cabe destacar o espaço assegurado ao ofendido para que se manifeste e esclareça o que fora divulgado.

Pode-se buscar a verdade dos fatos mediante uma simples interpelação judicial, fase pré-processual que oportuniza ao ofendido fazer questionamentos a serem esclarecidos pelo profissional da imprensa. Em regra, esse era o ponto máximo que se chegava. Quando muito, abrindo-se o processo judicial propriamente dito, verificava-se de pronto a celebração de um acordo entre as partes.

Em tempos que se propaga – de norte a sul do país – o discurso da conciliação, levar adiante ações contra profissionais da imprensa é demonstrar total dissonância com a realidade e com os preceitos constitucionais, principalmente se essas ações partem de agentes públicos. Essa conduta só afasta a sociedade das instituições públicas, criando um abismo cujo resultado pode ser catastrófico para o exercício da cidadania e para a democracia.

Cabe ressaltar entendimento do

ministro Barroso em manifestações recentes no STF sobre a liberdade de expressão, segundo o qual esse direito ganha posição de destaque em nosso ordenamento e nos documentos internacionais. Para Barroso, a liberdade de expressão tem função essencial para a democracia, ao passo que garante o livre fluxo de informações e a manutenção de um debate público irrestrito. Outro ponto é que esse direito está intimamente ligado à busca da verdade, algo indissociável do exercício da vida pública.

Não se pode admitir, sob qualquer argumento a volta da censura prévia, ataques às liberdades de expressão e de imprensa. O poder público nos últimos anos se viu envolto a quase total desmoralização devido práticas espúrias de alguns de seus agentes. Nós, servidores públicos, devemos fazer "mea-culpa" sim e entender, definitivamente a nossa vocação e, principalmente, nossa função social de promover o bem estar.

As instituições devem velar pela prevalência do Estado democrático de Direito, assegurando as liberdades fundamentais, não o contrário. A liberdade de expressão é um direito fundamental, alicerce da dignidade humana e encarnado em nossa Constituição Federal.

CNJ indica o MA para executar projeto internacional de cooperativas de detentos

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou as tratativas da indicação que fez para a inclusão do Maranhão no termo de cooperação técnica, assinado com o Instituto "Humanitas360". A organização sem fins lucrativos, com sede nos Estados Unidos (EUA), promove a reintegração social de pessoas presas, através de cooperativas de trabalho, na América Latina.

Os representantes do CNJ estiveram em São Luís entre os dias 20 e 22 de maio. Nesse período, a comitiva conheceu a Supervisão de Monitoração Eletrônica (SME), instalada no prédio da Central Integrada de Alternativas Penais e Inclusão Social (CIAPIS), que fica localizada na Curva do Noventa, no Vinhais; e visitou o Complexo Penitenciário São Luís, no bairro Pedrinhas.

"Trouxemos o Instituto ["Humanitas360"] para conhecer os trabalhos de reintegração social desenvolvidos no Maranhão, pois consideramos que o estado está apto para receber o projeto das cooperativas", afirmou Felipe Athayde de Melo, coordenador de Políticas de Cidadania e Garantias de Direitos do "Programa Justiça Presente" do CNJ.

No roteiro, a comitiva visitou algumas das dezenas de oficinas de trabalho, instaladas pela gestão prisional: malharias, serigrafias, padaria, salão de beleza, hortas, fábrica de blocos de concreto e laboratórios de informática para cursos de EAD. Estas ações de humanização e a modernização na segurança prisional foram quesitos bem avaliados.

Além de conhecer os avanços do sistema prisional do estado, os servidores federais visitaram a cúpula da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap). A construção/reforma da nova sede da pasta contou com a mão de obra de 200 internos, e foi inaugurada há cinco meses pelo governador Flávio Dino.

Com a indicação do CNJ. o Maranhão será o terceiro estado brasileiro a receber as chamadas cooperativas de trabalho de detentos do Instituto "Humanitas 360". A escolha se deu em virtude do avanço significativo registrado nos últimos quatro anos pelo Governo do Estado nas ações de reintegração social de pessoas presas. "Criamos a primeira cooperativa de detentos no estado do Pará. Depois, outras duas no estado de São Paulo. Agora, o CNJ indicou o Maranhão, em especial o Complexo Penitenciário São Luís, como local ideal para receber a quarta cooperativa", contou Ricardo Anderáos, vice-presidente do Instituto "Humanitas360".

PETINHADAS

A imprensa é o oxigênio da sociedade

Não existe um único assunto relevante que não tenha origem numa pauta jornalística. Os temas de interesse político, social, econômico ganham dimensão na imprensa. As redes sociais reverberam, multiplicam, agitam. Mas as discussões são deflagradas na imprensa. Sem ela a democracia não funciona. Por ser um espaço de contraponto, a imprensa tem uma agenda estabelecida por valores perenes como a liberdade e o princípio do contraditório, garantido pela Constituição Federal. O jornalismo sopra a favor da democracia. Consistente e verdadeiro, é um dos seus pilares. É feito por pessoas e para as pessoas, especialmente aquelas que não têm voz na sociedade.

(ANTÔNIO CARLOS LUA - JORNALISTA)



A solidariedade como ação concreta de Justiça

"Não amemos com palavras nem com a boca, mas com obras e com a verdade". Esta afirmação do Apóstolo João exprime um imperativo de que nenhum homem de bem pode prescindir da bondade nos dias atuais, quando se faz necessário substituir as palavras vazias por gestos concretos que medem verdadeiramente o que somos, quando chamados a expressar nossa solidariedade. Este é o exemplo que o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, vem dando à sociedade maranhense e brasileira na implementação de ações sociais em favor dos mais necessitados

Movido pela sua generosa humildade, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos tem desenvolvido importantes projetos direcionados às pessoas carentes com o sentimento de partilha que já se tornou um estilo de vida, dando prova de uma autêntica solidariedade com os cidadãos economicamente vulneráveis. Todos nós conhecemos a grande dificuldade das pessoas reconhecerem, no mundo contemporâneo, os efeitos da pobreza, com as faces humanas marcadas pelo sofrimento e total ausência de dignidade.

A pobreza está no rosto de milhões de mulheres, crianças e homens espezinhados pelas lógicas perversas que roubam sua dignidade, sem que recebam o devido respeito e atenção. Sensibilizado com este cenário, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, tem desenvolvido várias campanhas de cunho social, com um olhar sensível voltado para as pessoas necessitadas que não podem continuar sendo condenadas pela nossa indiferença.

Com o expressivo apoio dos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Maranhão, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos garantiu ajuda significativa à milhares de moradores das comunidades afetadas pelas enchentes no Estado e mais recentemente a dois adolescentes com paralisia cerebral da periferia

de São Luís, fazendo a doação de leite especial e essencial para a

saúde e alimentação dos mesmos.

As ações solidárias têm ajudado na aproximação do Poder Judiciário com a sociedade. Afinal, a vida é causa e efeito e, sendo assim, tem sido muito importante a resposta efetiva e singular que o Tribunal de Justiça do Maranhão vem dando em favor daqueles que estão submergidos em círculos de pobreza. Mostrando uma generosidade reveladora, o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos tem deixado bastante claro que solidariedade é muito mais do que retórica e que gestos simples podem ter grande alcance social. Para isso, basta não ficarmos fechados em nós mesmos sem a virtude da bondade.

A lição que se extrai da atitude do desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos é de que quando nos colocamos no lugar do outro e tentamos amenizar seu sofrimento, geramos empatia e tolerância. Isso nos leva a refletir sobre a necessidade de abrirmos caminho para um mundo melhor, entendendo quem são os verdadeiros pobres para os quais somos chamados a dirigir o nosso olhar e, assim, escutar o seu grito e conhecer as suas necessidades. Essa questão está no centro da última mensagem do Papa Francisco, que é justamente no sentido de nos sensibilizarmos com a pobreza e não ficarmos impassíveis em relação à situação dos cidadãos atingidos pela exclusão. Todos nós somos chamados a fazer um sério exame de consciência, de modo a entender que devemos escutar os pobres, pois é do silêncio da escuta que podemos reconhecer a voz deles, não criando distâncias e impedindo que o grito deles caia no vazio. A solidariedade tornou-se uma exigência para todos nós e significa fazer doações sem interesse de receber algo em troca. É doar sem egoísmo, sem pedir recompensa, em atitude de fraternidade, generosidade. A solidariedade é prestativa, não se alegra com a injustiça, mas se regozija com a verdade. Hoje vivemos num mundo que se torna cada vez mais globalizado, sendo necessário o nosso esforço para ficarmos mais próximos uns dos outros, colocando a solidariedade como sentido autêntico da vida. Em meio às sombras, perplexidades, contradições, e intolerâncias, que constituem o atual momento histórico. é importante dar vez a um brado de solidariedade, que se alimenta de pequenas coisas. Em despojados gestos ela floresce e aponta para um sentido novo para quem está doando e para quem está recebendo. Ela é força transformadora da realidade e inclui uma clara tomada de decisões de dirigir as energias vitais indo ao encontro daquilo que é imprescindível para a vida, que é o amor ao próximo. Por isso, em um mundo de muita injustiça social, onde milhões de pessoas vivem em condições de pobreza extrema, devemos mostrar nossa força, despertando consciências adormecidas e assumindo responsabilidades. A solidariedade deve ser sempre inquieta e mobilizadora, sendo um impulso para nos fazer buscar uma mudança decisiva que favoreça instaurar um mundo mais humanizado e fraterno. Mesmo diante dos profundos dilemas sociais, é possível inventarmos e reinventarmos soluções capazes de descobrir novas saídas para os que estão em situação de pobreza absoluta. Não se trata de apenas doar coisas, mas deixar-nos afetar pela dor do outro. É preciso abrir-se à alteridade até chegar a partilhar com os outros. É preciso sair do estreito círculo do "meu" para que a escravidão do possuir abra passagem à liberdade de preferir o bem ao outro, sabendo que a camisa sobrante pode abrigar o corpo de um irmão pobre e indefeso. A solidariedade não é teoria vazia. É gestos e ações concretas de justiça, respeito, partilha e coerência cristã que se constrói num tecido social digno, realizando transformações na convivência humana. A solidariedade permeia toda a nossa existência. Não é um evento, um ato isolado. Ela torna oblativa a vida em suas diferentes expressões e precisa ser reinventada, com urgência, como valor ético e como atitude permanente de vida. Não uma solidariedade ocasional, mas uma solidariedade cotidiana que se encarna nos pequenos gestos de inclusão do dia a dia, como vem

fazendo o desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.



MELHOR DEIXAR INVESTIGAR

Tenho dito que se houver fundadas suspeitas da prática de ilícitos - penal ou administrativo - por um homem público, o melhor que se faz é investigar da forma mais ampla possível, para que todas as dúvidas sejam dissipadas. É o preço que todos nós pagamos pela opção que fizemos, pois, sobre a honradez de um homem público, não devem existir dúvidas, ainda que razoáveis. Logo, é preciso deixar que as ações das instâncias de controle fluam naturalmente, porque é do interesse público que as suspeitas - eu disse suspeitas, das quais pode ou não haver indiciamento, que é ato posterior ao estado de suspeito - sejam esclarecidas. O mais relevante patrimônio de um homem público, todos haverão de concordar, é a sua honorabilidade, que não deve estar sob questionamentos. Daí que, havendo razoável dúvida de desvios de conduta, não pega bem criar óbices às investigações.

Investigação em face de suspeitas razoáveis de má conduta do homem público é um imperativo impostergável e traduz o estágio de evolução de um povo, tanto que, em países civilizados, a simples suspeita impõe ao investigado o dever ético de sair da ribalta, renunciando ao cargo que eventualmente ocupe.

Dessa forma, o melhor que se faz, com todas as consequências que isso encerra, é deixar investigar, se colocar à disposição das instâncias de controle para quaisquer esclarecimentos, pois, afinal, se o indiciamento pressupõe um grau elevado de certeza da autoria, elas, a autoria e a materialidade do ilícito, só podem ser aferidas em face das investigações que forem levadas a cabo.

Desde a minha compreensão, não pega bem o uso de artifícios, mesmo os legais, para impedir que as investigações fluam. Tratando-se de homem público, sobretudo o que têm uma outorga popular, com muito mais razão deve se submeter, naturalmente, às eventuais investigações.

Eu, cá do meu canto, tenho sérias restrições aos que pregam inocência, mas que, no mesmo passo, mesmo ante veementes indícios da prática de algum ilícito, criam empecilhos às investigações, deixando uma amarga sensação de que podem, sim, ter alguma dívida a ser reparada, pois, respeitadas as balizas legais, nada justifica criar estorvas às investigações, máxime quando precedidas de fortes suspeitas de que possa ter havido mesmo algum desvio de conduta.

Ante fundadas suspeitas, por exemplo, de aumento patrimonial incompatível com os rendimentos auferidos por determinado homem público, o correto mesmo é investigar; e, nesse sentido, o maior interessado nas investigações deveria ser a pessoa suspeita, pois que somente em face delas pode-se dirimir eventuais dúvidas acerca de sua conduta, malgrado os dissabores que decorrem da condição de investigado.

Nada obstante os dissabores, todos - eu disse todos! - sobre os quais recai alguma suspeita de enriquecimento ilícito, ou qualquer outro desvio de conduta, devem suportar o desconforto de uma investigação, como todas as suas consequências. Se, desde meu olhar, as coisas devem ser assim, tenho enorme dificuldades em compreender por que os investigados, de regra, mesmo ante a presença de fortes indícios do cometimento de um ilícito, ultrapassado umbral da mera suspeita, insistem em obstaculizar as investigações.

É preciso ter em conta que não se inicia, pelo menos não tenho notícias nesse sentido, nenhuma investigação, em face de um ilícito, seja penal, seja administrativo, sem que haja, no mínimo, suspeitas relevantes da prática de ilicitude. Se é assim, por que então as pessoas insistem nesse argumento pueril e ridículo de que tudo não passa de uma vindita, como se pretendessem dar à fumaça de gelo um efeito que ela não tem.

Ninguém sai por aí escolhendo, aleatoriamente, quem deva ser investigado; a menos que se trate de um insano, um perseguidor implacável, irresponsável e inconsequente. Da mesma forma, as instâncias de controle não saem por aí investigando à vista tão somente de uma elucubração.

Tentar obstaculizar uma investigação, presentes fortes suspeitas da prática de uma ilicitude, é, para mim, mera escamoteação; uma tentativa pueril de negar as evidências, escondendo-a sob uma cortina de fumaça, olvidando-se que a consciência culpada, ainda que consiga se proteger da persecução, como ocorre algumas vezes, não deixará de ver, em cada sombra, um policial a tirar-lhe a paz. É isso.

PETINHADAS

 Lembram essa Petinhada de domingo???!!! "Há, no parquet quem tenha achado desnecessária a advertência da Corregedoria de Justiça aos juízes maranhenses para que evitem se ausentar do local de trabalho!!! Entende o 'analista do MP' que houve uma generalização de algo que é exceção, sem tratar publicamente outro aspecto relevante, que seria a produtividade!!! Dados

à disposição da própria Corregedoria mostrariam que essa produtividade tem sido positiva em grande parte das unidades jurisdicionais do interior!!! Além disso, faltaria também divulgar o resultado das correições que são feitas em varas cíveis da capital, constantemente alvos de queixas de advogados, porque os processos não andam de jeito nenhum"!!! Pois bem..., depois de "ler, reler e 'tresler" a análise do representante do MP, um magistrado de alto coturno 'mandou bala': "Acho que o representante do parquet deve cuidar da sala dele. Aqui no Judiciário, cuida o Corregedor do primeiro grau. Ele não é ouvidor, pelo que sei. Essa honrosa função é do competentíssimo Desembargador Jose Luís de Almeida"!!! "Saaaaaaaaaaiiiiiiiii"!!!

Osmar Gomes dos Santos



NÃO TOQUE NA MINHA HONRA

Em tempos de redes sociais - espaço onde as A medida do ministro e tantas outras vistas informações circulam com maior liberdade um tema ganha cada vez mais atenção nos embates no mundo jurídico: a ofensa da honra por aquilo que é dito por profissionais da imprensa. Vive-se uma dicotomia entre a garantia constitucional da liberdade de expressão, o livre exercício da atividade profissional, a garantia do sigilo da fonte frente à mera subjetividade da honra do que alega ofensa a sua pessoa.

"Data máxima vênia", repercutiu mal a atitude recente do ministro Dias Toffoli de determinar abertura de inquérito para apurar notícias jornalísticas e supostos ataques à honra de ministros da suprema corte. Além de extrapolar suas prerrogativas funcionais, haja vista competência da Procuradoria Geral da República, a medida gerou uma avalanche de críticas de vários setores da sociedade, inclusive dentro do próprio STF. No mundo concreto, o que já se verifica é que milhares de ações começam a ocupar espaços do Judiciário para discutir se a divulgação de notícias ofende ou não a honra de terceiros. De forma particular, vejo com certa reserva quando esse alguém é servidor público, investido na função de conduzir a coisa pública e, portanto, tem sua conduta sujeita a cobranças, opiniões e críticas. O agente público não está acima da lei e jamais deve atuar de forma a atentar contra a liberdade de imprensa, não importa a posição que ele ocupe no âmbito dos poderes constituídos. Incomoda constatar a forma como alguns servidores vêm lidando com esses profissionais, abrindo fogo em ações judiciais em razão das publicações nos mais diversos veículos de comunicação. Como afirmar que a honra pessoal, privada, de pessoa pública está sendo atacada quando o que se noticia é algo relacionado à sua função como gestor? Ali, ele se investe na qualidade de representante de um segmento da sociedade? Posição esta, diga-se, que deve guardar integral compatibilidade com os princípios constitucionais, a ética e a moral que a nação anseia. A atuação do agente na qualidade de representante público diz respeito diretamente à coletividade.

recentemente seriam prenúncio de que tempos sombrios estão aportando novamente no país? Retorno da censura prévia? Bom, defendo que não há espaço para tais práticas em nossa democracia. Creio que passamos por um momento de ajustamento no comportamento social, face intensas mudanças tecnológicas que impactam as relações cotidianas.

A liberdade de expressão tem sido reiteradamente confirmada em encontros internacionais, fazendo nascer tratados, atas, cartas, a exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, Convenção Interamericana de Direitos Humanos, Declaração de Chapultepec, Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão, dentre outros. As normativas contidas nesses escritos encontram integral guarida em nossa Constituição.

"A censura prévia, a interferência ou pressão direta ou indireta sobre qualquer expressão, opinião ou informação por meio de qualquer meio de comunicação oral, escrita, artística, visual ou eletrônica, deve ser proibida por lei. As restrições à livre circulação de ideias e opiniões, assim como a imposição arbitrária de informação e a criação de obstáculos ao livre fluxo de informação, violam o direito à liberdade de expressão", diz trecho da Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão.

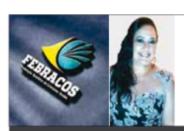
Decerto que se deve separar o joio do trigo, como ocorre em toda profissão. Mas entendo que cada mercado constitui elementos suficientes para uma espécie de triagem, algo como seleção natural, onde somente aqueles probos, corretos e competentes perduram e constroem uma carreira. Não é assim em toda atividade profissional? O que não parece razoável é exercer uma espécie de controle externo sobre uma atividade lícita, resguardada constitucionalmente. Não obstante, a Carta Magna vai no sentido oposto, ao destinar à imprensa a "vigilância" sobre o Estado e a

própria sociedade. A imprensa é a garantia da transparência, pilar de moralidade encravado no seio da administração pública. Não creio que profissionais de imprensa, que passaram anos pelo crivo de uma faculdade, tal como outros profissionais - médicos, advogados, magistrados, engenheiros, professores, enfermeiros - se sujeitem a redigir um texto com finalidade espúria de atacar e prejudicar alguém. Se o único fim fosse este, entendo que há mecanismos diante das novas tecnologias para que esse mal profissional o fizesse sem, digamos, "dar sua cara a tapas".

Ademais, ressalto que erros podem ser cometidos, como em qualquer outra atividade, oportunidade em que tais profissionais podem responder pelos seus desvios. Em regra, a imprensa busca ouvir a outra parte. Ainda que em algumas vezes isso não ocorra, cabe destacar o espaço assegurado ao ofendido para que se manifeste e esclareça o que fora divulgado. Pode-se buscar a verdade dos fatos mediante uma simples interpelação judicial, fase préprocessual que oportuniza ao ofendido fazer questionamentos a serem esclarecidos pelo profissional da imprensa. Em regra, esse era o ponto máximo que se chegava. Quando muito, abrindo-se o processo judicial propriamente dito, verificava-se de pronto a celebração de um acordo entre as partes. Em tempos que se propaga - de norte a sul do país - o discurso da conciliação, levar adiante ações contra profissionais da imprensa é demonstrar total dissonância com a realidade e com os preceitos constitucionais, principalmente se essas ações partem de agentes públicos. Essa conduta só afasta a sociedade das instituições públicas, criando um abismo cujo resultado pode ser catastrófico para o exercício da cidadania e para a democracia. Cabe ressaltar entendimento do ministro Barroso em manifestações recentes no STF sobre a liberdade de expressão, segundo o qual esse direito ganha posição de destaque em nosso ordenamento e nos documentos internacionais. Para Barroso, a liberdade

de expressão tem função essencial para a democracia, ao passo que garante o livre fluxo de informações e a manutenção de um debate público irrestrito. Outro ponto é que esse direito está intimamente ligado à busca da verdade, algo indissociável do exercício da vida pública.

Não se pode admitir, sob qualquer argumento a volta da censura prévia, ataques às liberdades de expressão e de imprensa. O poder público nos últimos anos se viu envolto a quase total desmoralização devido práticas espúrias de alguns de seus agentes. Nós, servidores públicos, devemos fazer "mea-culpa" sim e entender, definitivamente a nossa vocação e, principalmente, nossa função social de promover o bem estar. As instituições devem velar pela prevalência do Estado democrático de Direito, assegurando as liberdades fundamentais, não o contrário. A liberdade de expressão é um direito fundamental, alicerce da dignidade humana e encarnado em nossa Constituição Federal.



Bom Dia Sociedade Nossa conversa de todas as segundas-feiras



Acesse nossa página no FACEBOOK, ORQUÍDEA SANTOS NA TV, ou através do google (@orquideafssantos) e veja os vídeos que fizeram sucesso durante a semana.



O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo – na foto com os desembargadores José Bernardo Silva e Froz Sobrinho (diretor da Escola Superior da Magistratura) - recebeu na última quinta-feira (23), visita de cortesia do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Joel Paciornik. Durante a visita, o desembargador Joaquim Figueiredo entregou ao ministro Joel Paciornik a Medalha 'Comemorativa dos 200 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão', ocasião em que também foram entregues ao ministro várias publicações institucionais do Poder Judiciário maranhense.

POSITIVA - CM.: 60 (15 x 4 col) terca-feira

Acusado de matar terceirizados da Cemar pode ser pronunciado a júri popular na terça-feira

NELSON MELO

Ocorrerá, na próxima terça-feira (28), a audiência de instrução e julgamento de Pablo Martins da Silva, de 18 anos, conhecido como "De Menor", acusado de ter matado dois funcionários do Consórcio Norte Engenharia, terceirizada da Companhia Energética do Maranhão (Cemar). O crime aconteceu no dia 15 de janeiro deste ano, no Sítio Natureza, município de Paço do Lumiar, e teve como vítimas João Victor Melo e Francivaldo Carvalho da Silva. Segundo informado pelo juiz Roberto de Oliveira Paula, titular da 3ª Vara Criminal de Paço do Lumiar, durante a audiência, serão ouvidas testemunhas, tanto de acusação como de defesa. E, também, o autor do crime, que terá a oportunidade de apresentar sua versão acerca do que houve no Sítio Natureza quando os dois funcionários da terceirizada da Cemar foram executados com disparos de arma de fogo dentro do carro da empresa. Roberto de Paula frisou que, após as alegações finais, ele decidirá se vai ou pronunciar o acusado a júri popular. Ou, então, há a possibilidade de Pablo ser absolvido, dependendo do que ocorrerá na audiência de instrução. De acordo com o magistrado, o ato processual está marcado para



Pablo "De Menor" é apontado como autor da morte de João Victor e Francivaldo Carvalho

acontecer à tarde, por volta das 14h30.

PRISÃO DE PABLO

"De Menor" se apresentou na Superintendência Estadual de Investigação de Homicídio e Proteção à Pessoa (SHPP) na tarde do dia 22 de janeiro. Ele é apontado como sendo o mentor do crime e o autor de pelo menos três disparos que mataram os colaboradores que prestavam serviços para a Cemar. Como já havia contra ele um mandado de prisão temporária, Pablo Martins acabou preso.

Ele chegou à SHPP em companhia de um advogado e, após ser ouvido pelo polícia, saiu em diligência com Jeffrey Furtado e uma equipe de investigadores, para que localizassem a arma utilizada no crime. De acordo com informações do delegado, em seu depoimento, "De Menor" afirmou que a arma utilizada no crime teria sido deixada em um terreno, mas, naquele momento, não foi encontrada.

VERSÃO DO AUTOR

Em sua versão, "De Menor" disse que, minutos antes do crime, estava na residência de sogra, quando os terceirizados da Cemar chegaram e efetuaram o corte da energia; inconformado, o suspeito chegou a reclamar solicitando que a energia fosse religada. "Como não foi atendido, levando em consideração a inadimplência,

Pablo ameaçou os trabalhadores e disse que os derrubariam 'a bala'. Segundo ele, os funcionários teriam dito que arma não era somente para bandido usar; e, ao saírem para realizar um novo corte em outro local, ele se juntou ao seu irmão, foram até 'Chacal', pegaram a arma de fogo e assassinaram os dois", explicou Jeffrey.

SOBRE O CASO

Dois funcionários da empresa Consórcio Norte Engenharia, que presta serviços para a Companhia Energética do Maranhão (Cemar), identificados como João Victor Melo e Francivaldo Carvalho da Silva, foram executados a tiros na manhã do dia 15 de janeiro, no bairro Sítio Natureza, em Paço do Lumiar.

Segundo informações, as vítimas realizavam trabalhos de cortes de energia na região, quando, dentro do carro, foram alvejados com tiros na cabeça; ambos morreram no local. De acordo com o delegado Jeffrey Furtado, uma das hipóteses aponta que o crime teria sido ocasionado pelo corte de energia de uma das residências. No dia 17 de janeiro, a polícia apreendeu um adolescente de 16 anos; irmão de "De Menor". Em seu depoimento, o adolescente teria confessado sua participação no duplo homicídio que culminou com a morte dos trabalhadores.

NEUTRA - CM.: 76 (19 x 4 col)

Direitos Humanos

Por falta de solução

Assassinato de holandês e da namorada é denunciado na Comissão Interamericana de Direitos Humanos

O duplo assassinato do holandês Joel Bastiaens, de 24 anos, e de sua namorada, Sandra Maria Dourado de Souza, em circunstâncias típicas de crime de encomenda, ocorrido em fevereiro de 2010, em São Luís, permanece até hoje sem solução. A investigação criminal, iniciada em 2010, até a presente data não esclareceu o crime, nem os autores e tampouco puniu os responsáveis, um caso grave de violação de direitos humanos.

Inconformados com a impunidade e a demora das autoridades brasileiras para elucidar o duplo homicídio, a família do holandês apresentou denúncia contra o Estado brasileiro perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), sediada em Washington/EUA. A denúncia foi apresentada em novembro do ano passado, por meio do escritório de advocacia Nicodemos & Nederstigt Advogados Associados, durante visita de membros da CIDH ao Brasil.

No próximo dia 31, o advogado da família do holandês, Carlos Nicodemos, virá a São Luís para uma reunião com representantes das secretarias de estado de Direitos Humanos e de Segurança Pública, para cobrar explicação sobre a elucidação do crime. "Este é um caso grave de violação de direitos humanos das vítimas, visto que a demora para a elucidação por parte das autoridades brasileiras é injustificável. Há nove anos que os familiares estão sem uma explicação sobre o crime. A família holandesa quer a



O casal Joel Bastiaens e Sandra Dourado foi morto a tiros em um crime com características de ter sido encomendado

identificação do autor ou autores e a punição dos responsáveis", afirmou o advogado Carlos Nicodemos.

Na petição de 40 páginas apresentada à CIDH, com relatos dos fatos constantes no inquérito policial, a família solicita o cronograma com informações detalhadas sobre as ações e estratégias para cumprir com a obrigação de investigar e elucidar o caso. É requerida ainda a reparação integral aos familiares pelas violações de direitos humanos perpetradas contra as vítimas.

Conforme consta no inquérito policial, relatado na petição, as suspeitas recaem sobre o exmarido de Sandra Dourado, o empresário Sérgio Damiani. Ela chegou a registrar boletim de ocorrência por agressão e ameaça de morte contra o marido quando ainda estava casada, entre os fatos que teria motivado o divórcio.

O inquérito cita ainda uma ação judicial movida por Sandra Dourado contra o ex-marido, Sérgio Damiani, que tramitava na 1ª Vara da Família da Capital referente à venda de um terreno avaliado em R\$ 2,7 milhões, que teria ficado de fora da partilha de bens na época do divórcio. A justiça deû ganho de causa a Sandra Dourado e o ex-marido foi condenado a pagar parceladamente o valor de R\$ 1 milhão, sendo que a primeira parcela seria efetivada no dia 9 de março de 2010 (nove dias depois do crime). O caso ganhou repercussão nacional e internacional em diversos veículos de comunicação. Outra questão levantada também segundo as reportagens na época, diz respeito à guarda dos filhos. Após ter se divorciado, o que já não era bem aceito pelo ex-marido, a corretora Sandra Dourado tentava retomar a guarda dos filhos.

ENTENDA O CASO

O holandês Joel Bastiaens e a namorada, Sandra Maria Dourado de Souza, foram vítimas de homicídio em circunstâncias típicas de crime de encomenda, sendo assassinados a tiros no dia 28 de fevereiro de 2010, na Rua 20, casa 13, Alto do Jaguarema, no bairro Aracagy, em São Luís. Eles eram corretores e no dia do crime, foram à casa esperar por um cliente interessado em comprar o imóvel. A suspeita é que o casal teria sito atraído até o local. Na época, o inquérito foi aberto (Volume I, "Inquérito Policial n.018/2010) na 7ª Delegacia de Polícia para apuração dos fatos. Seis delegados estiveram à frente do inquérito, mas o caso nunca foi elucidado.

Em 2014, os pais do holandês Joel Bastiaens vieram ao Maranhão em busca de respostas das autoridades locais e cobraram a elucidação do crime. Ao longo desses anos, a família denunciou a falta de elucidação e a impunidade do crime em diversos veículos de comunicação no Brasil e no exterior.

Joel Bastiaens chegou ao Brasil em 2015 para um estágio como corretor. Ele e Sandra Dourado estiveram juntos por quatro anos e passaram a conviver maritalmente seis meses antes do assassinato. Nos autos do inquérito policial, que o ex-marido tinha "segurança pessoal, formada por pessoas armadas, inclusive, policiais militares (...) e que possui uma arma de fogo.